SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 13
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13
Contratos 13

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03869/2024, de 12 de Dezembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02645/2024, de 12/12/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.01 - ENCARGOS GERAIS

28.846.0000-0.003 - Sentenças Judiciais - RPV

0037 - 3.1.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 130.000,00

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0657 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 73.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0658 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 23.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0659 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 52.000,00

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0660 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 72.000,00

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0323 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 43.000,00

0324 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 112.000,00

12.361.0019-2.111 - Ensino Fundamental - Demais Ações 30%

0328 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 45.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0661 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 80.000,00

Total do Recurso R$ 630.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, conforme Lei 2645/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03859/2024, de 26 de Novembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.844,18 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 4.844,18 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos**)**, conforme autoriza a Lei nº 02634/2024, de 26/11/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2.037 - Cestas Básicas

0165 - 3.3.90.32.00 - 02 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.844,17
Total do Recurso	**R$ 4.844,17**

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 4.844,18 (quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme Lei 03859/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03859/2024, de 26 de Novembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.844,18 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 4.844,18 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos**)**, conforme autoriza a Lei nº 02634/2024, de 26/11/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2.037 - Cestas Básicas

0165 - 3.3.90.32.00 - 02 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.844,17
Total do Recurso	**R$ 4.844,17**

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 4.844,18 (quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme Lei 03859/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03867/2024, de 06 de Dezembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.756,76 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0008 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.500,00

0012 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.342,55

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.01 - ENCARGOS GERAIS

28.846.0000-0.004 - Pasep

0039 - 3.3.90.47.00 - 01 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0115 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0123 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 6.547,50

08.244.0013-2.034 - SCFV Federal

0158 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 300,00
08.244.0013-2.093 - I.G.D. - BOLSA FAMILIA
0174 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.300,00
02.03.03 - CULTURA
13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura
0180 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.091 - Secretaria da Educação
0283 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.777,50
02.04.08 - MERENDA ESCOLAR
12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar
0366 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 26.000,00
12.361.0020-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0360 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.132,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0431 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 400,00
0432 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 50.232,00
0435 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.796,64
0443 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.0023-2.072 - CIENSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde
0492 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 30.000,00
02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária
0511 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 2.428,57

Total do Recurso R$ 182.756,76

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito
0013 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 5.095,55
04.124.0011-2.126 - Atividades da Controladoria
0018 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.247,00
02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04.244.0011-2.088 - Fundo Social de Solidariedade
0030 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 6.000,00
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA
04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria
0068 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
0071 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 10.232,00
02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações
0100 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 6.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0132 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00
08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
0155 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
08.244.0013-2.034 - SCFV Federal
0159 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 300,00
08.244.0013-2.093 - I.G.D. - BOLSA FAMILIA
0173 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 3.300,00
08.244.0016-2.037 - Cestas Básicas
0164 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.091 - Secretaria da Educação
0280 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 16.825,00
02.04.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0019-2.052 - Ensino Especial
0292 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00
0293 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.04.08 - MERENDA ESCOLAR
12.361.0020-1.023 - Obras e Instalações
0361 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 23.632,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0410 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 75.400,00

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0438 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 4.796,64

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0509 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 2.428,57

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03857/2024, de 21 de Novembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 453.859,35 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 453.859,35 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos**)**, conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0009 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 4.450,00

11.334.0011-2.097 - Frente de Trabalho

0014 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 45.677,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0053 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0012-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0091 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0015-2.036 - Proteção Especial Média Complexidade LA-PSC

0163 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0124 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 2.035,00

02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-2.041 - Conselho Tutelar

0214 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.08 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar

0366 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00

0367 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 5.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0428 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 5.500,00

0429 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 144.425,00

0443 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 1.200,00

02.05.02 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0023-2.071 - Assistência Farmacêutica

0483 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 4.821,20

02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0023-2.072 - CIENSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde

0492 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 28.561,15

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0548 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00

0549 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

0521 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 8.568,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0533 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 8.842,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0565 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 41.000,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais

0571 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 110.160,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento

0608 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 6.120,00

Total do Recurso R$ 453.859,35

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0071 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00

02.02.04 - SETOR DE PESSOAL

04.122.0012-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0072 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0015-2.036 - Proteção Especial Média Complexidade LA-PSC

0161 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00

08.244.0013-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0115 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200,00

08.244.0013-1.023 - Obras e Instalações

0116 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0127 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 6.977,00

0128 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 4.300,00

0133 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 3.500,00

08.244.0016-2.038 - Recuperação de Moradias

0166 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.000,00

08.244.0016-2.039 - Auxílio Natalidade

0167 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 4.100,00

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0190 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0203 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 6.800,00

0204 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00

0205 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 24.000,00

02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-2.041 - Conselho Tutelar

0218 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

0219 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 1.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0224 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

12.365.0019-1.023 - Obras e Instalações

0226 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0234 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.000,00

0239 - 3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0240 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

12.365.0019-1.023 - Obras e Instalações

0242 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-1.023 - Obras e Instalações

0258 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0276 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

12.361.0019-2.091 - Secretaria da Educação

0281 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 3.000,00

0285 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00

02.04.06 - ENSINO PROFISSIONAL

12.363.0019-2.098 - Sala de Extensão - ETEC

0353 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00

02.04.07 - ESPORTE E LAZER

12.361.0019-1.023 - Obras e Instalações

0355 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

12.361.0019-2.059 - Praticando Esportes e Lazer

0358 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00

0359 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

02.04.08 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar

0369 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 3.000,00

12.361.0020-1.023 - Obras e Instalações

0361 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-1.062 - Reforma/Construção de Espaços Esportivos

0399 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0425 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.000,00

0434 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.728,85

10.301.0023-2.070 - Academia de Saúde

0473 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.821,20

10.301.0023-2.095 - Programa Mais Médicos do Brasil

0475 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 4.000,00

10.301.0023-2.099 - UBS entre Rios

0479 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 4.011,10

02.05.02 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0023-2.071 - Assistência Farmacêutica

0487 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.821,20

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0506 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 4.500,00

0507 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.500,00

0510 - 3.3.90.39.02 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 5.500,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0551 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.000,00

0552 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 16.000,00

15.452.0025-1.023 - Obras e Instalações

0515 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 43.900,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0532 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 15.000,00

0534 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00

0535 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 13.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0556 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

17.512.0026-1.025 - Galerias Pluviais

0631 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 29.700,00

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0561 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 36.000,00

0564 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.500,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

18.541.0029-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0599 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

18.541.0029-1.023 - Obras e Instalações

0600 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.000,00

20.605.0028-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0598 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento

0609 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00

0611 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00

0612 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03858/2024, de 26 de Novembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.952,08 (Duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor 247.952,08 (Duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0118 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.300,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0228 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 45.600,00

0229 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00

0230 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 2.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0247 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 2.300,00

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0261 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.400,00

0263 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.100,00

0265 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 14.200,00

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

0381 - 3.3.90.30.02 - 02 - Material de Consumo - Combustível R$ 13.500,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0416 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 16.300,00

0417 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 46.200,00

0419 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.200,00

0432 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 48.200,00

0435 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

10.301.0023-2.063 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS

0448 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 27.195,08

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.541.0025-2.076 - Coleta Seletiva

0525 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 2.457,00

Total do Recurso R$ 247.952,08

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0055 - 3.3.90.39.23 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Auxilio Alimentação R$ 18.000,00

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0071 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 2.457,00

02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações

0100 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 4.000,00

0101 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

0378 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 13.500,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.095 - Programa Mais Médicos do Brasil

0475 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 6.700,00

10.301.0023-2.127 - Assistência Financeira Complementar - Piso Enfermagem

0626 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 27.195,08

02.05.02 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0023-2.071 - Assistência Farmacêutica

0491 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 3.500,00

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0512 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0545 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 112.600,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0528 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00

0538 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA R$ 6.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03860/2024, de 26 de Novembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais**)**, conforme autoriza a Lei nº 02635/2024, de 26/11/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

0378 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 5.000,00

0385 - 3.3.90.39.01 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 115.000,00

Total do Recurso R$ 120.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º , o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme Lei 2635/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03861/2024, de 26 de Novembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.767,86 (Dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 2.767,86 (Dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme autoriza a Lei nº 02636/2024, de 26/11/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.128 - PROCAD SUAS

0656 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.767,86

Total do Recurso R$ 2.767,86

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º , o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 2.767,86 (Dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme Lei 2636/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03862/2024, de 26 de Novembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 46.278,03 (Quarenta e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 46.278,03 (Quarenta e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e três centavos), conforme autoriza a Lei nº 02637/2024, de 26/11/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

0152 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 5.000,00

0155 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 19.098,28

0156 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.179,75

0655 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0569 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Total do Recurso R$ 46.278,03

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, conforme Lei 2637/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03862/2024, de 26 de Novembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 46.278,03 (Quarenta e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 46.278,03 (Quarenta e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e três centavos), conforme autoriza a Lei nº 02637/2024, de 26/11/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

0152 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 5.000,00

0155 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 19.098,28

0156 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.179,75

0655 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0569 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Total do Recurso R$ 46.278,03

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, conforme Lei 2637/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03863/2024, de 26 de Novembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.850,00 (Onze mil e oitocentos e cinquenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 11.850,00 (Cento e vinte mil reais**)**, conforme autoriza a Lei nº 02638/2024, de 26/11/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

0379 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 5.000,00

0386 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.850,00

Total do Recurso R$ 11.850,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 11.850,00 (Onze mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme Lei 2638/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03866/2024, de 26 de Novembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 264.480,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 264.480,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais**)**, conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.044 - Biblioteca Municipal

0182 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.000,00

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0197 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 12.000,00

0199 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 4.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0228 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 55.560,00

0229 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.500,00

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0261 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 11.500,00

0263 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.800,00

0265 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 10.000,00

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0323 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 38.000,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas

0402 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 3.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0416 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 57.100,00

0419 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.020,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

0518 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

Total do Recurso R$ 264.480,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0003 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 9.000,00

0004 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00

02.01.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

04.122.0011-2.022 - Junta do Serviço Militar

0020 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0061 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

02.02.07 - PATRIMÔNIO

04.122.0012-2.028 - Patrimônio

0106 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0324 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 38.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0545 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 84.480,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0528 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

0529 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO: 1949/2021 - CONVITE 003/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: R&J CONSULTORIA E ASSESSORIA P. LTDA: Prorrogação de vigência contratual referente à contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e análise contábil, desta Pref. Municipal com reajuste de valor – Período 10/12/2024 a 09/12/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Terceira e Quinta do Contrato Original, Clausula Segunda e Clausula Terceira do 2º Termo Aditivo ao contrato, amparados pela Lei Federal 8.666/93. DATA DA VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2024. Fabio Dourado - Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO nº: 1727/2024 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: MARIELLE REGINA DE SOUZA - OBJETO: Contratação de serviços especializados de apoio Administrativo em recrutamento e seleção de pessoal, através de concurso público visando atender as necessidades do Município de Itapura, bem como atendimento do Inquérito Civil nº 0285.0000327/2023 - VALOR GLOBAL: R$ 16.825,00(dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II - DATA: 23 de Dezembro de 2024 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal.

.....